



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 009/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: *Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal de Choró fazer doação de bens próprios e incervíveis para o Executivo Municipal de Choró, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 120, V e XV, do Regimento Interno da Câmara, submetem à apreciação e deliberação desta proba Casa o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Choró/CE a doar ao executivo municipal, a título gratuito, os bens que não tem mais utilidade para o uso da Câmara.

Art. 2º. Fica estabelecido que só poderá ser objeto de doação por esta Casa, bens que já sejam incorporados ao seu Tombamento, que sejam dispensáveis seus usos por esta Casa e que sua falta não acarretará nenhum prejuízo ao funcionamento da Casa legislativa.

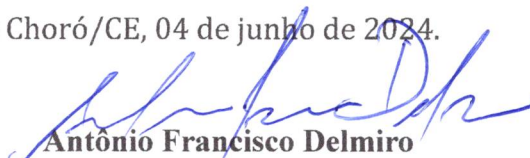
Art. 3º. Os bens a serem doados serão os estritamente descritos em relatório de doação da lavra da Presidência da Casa.

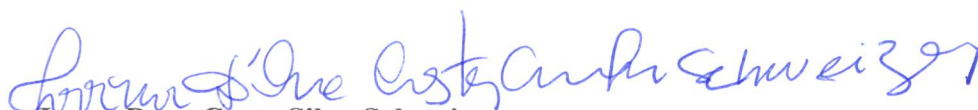
I – O Relatório de doação acompanha este projeto de Resolução na forma do Anexo I.

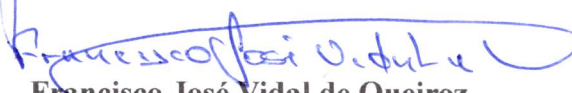
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Choró/CE, 04 de junho de 2024.


Antônio Francisco Delmiro
Presidente


Joana Darc Costa Silva Schweizer
Vice-Presidente


Francisco José Vidal de Queiroz
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

CNPJ: 01.684.629/0001-60

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 009/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS - DEVOLUÇÃO

ITEM	PATRIMONIO	TOMBAMENTO
01.	MONITOR AOC 17	16
02.	IMPRESSORA HP DESKJET F4180 MULTIFUNCIONAL	18
03.	TECLADO BRIGHT	19
04.	TECLADO BRIGHT	74
05.	TECLADO	189
06.	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADO AZUL	68
07.	MONITOR TECHMÉDIA	71
08.	ISOLADOR MICROSOL	72
09.	ISOLADOR MICROSOL	73
10.	GELADEIRA BRASTEMP 300L	75
11.	BALCÃO DIVISOR 9X30	97
12.	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	107
13.	APARELHO DE FAX SHARP	111
14.	PEDESTAL PARA MICROFONE SUAPE	138
15.	IMPRESSORA LX-300	148
16.	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	152
17.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 3515 JT- PRETA	169
18.	AMPLIFICADOR DE SOM	118
19.	AR CONDIÇIONADO CONSUL 10.000 BTUS	81
20.	AR CONDIÇIONADO CONSUL 10.000 BTUS	82
21.	BALCÃO 2X40M	98
22.	BALCÃO 2X40M	99
23.	BALCÃO 2X40M	100
24.	BALCÃO 2X40M	101
25.	CADEIRA MADEIRA ESTOFADO VERDE	83
26.	CADEIRA MADEIRA ESTOFADO VERDE	84
27.	CADEIRA MADEIRA ESTOFADO VERDE	85
28.	CADEIRA DE PALHA AMARELA	95
29.	CADEIRA DE MADEIRA	09
30.	CADEIRA DE MADEIRA	10
31.	CADEIRA DE MADEIRA	11
32.	CADEIRA DE MADEIRA	12
33.	CADEIRA DE MADEIRA	13
34.	CAIXA DE SOM MAX PRINT	63
35.	CAIXA DE SOM MONG MPE 5000	128
36.	CAIXA DE SOM MONG MPE 5000	130
37.	CPU - UPD F17 DW8L CORE I3	188
38.	CPU BRASINT	17
39.	CPU TRONI	69
40.	IMPRESSORA MULTIF JT EPSON L355	187
41.	MESA DE SOM	151
42.	MESA P/ COMPUTADOR FORMICA - BRANCA	21
43.	MESA PARA O PRESIDENTE	102
44.	MESINHAS DE MADEIRA 50 X 40 PARA SOM	96
45.	ESTANTE DE AAO C/ 05 PRATELEIRAS	004
46.	ESTANTE DE AAO C/ 05 PRATELEIRAS	005
47.	ESTANTE DE AAO C/ 05 PRATELEIRAS	114
48.	ESTANTE DE AAO C/ 05 PRATELEIRAS	115
49.	ESTANTE DE AAO C/ 05 PRATELEIRAS	116
50.	ESTANTE DE AAO C/ 05 PRATELEIRAS	117



(88) 3438-1273



Rua Rosalina Alves de Araújo, 113, Alto
do Cruzeiro, CEP 63950-000, Choró - CE



cmchoro@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CHORÓ**

CNPJ: 01.684.629/0001-60

51.	SERVIAO DE SOM PALMER P-1300/6	112
52.	MAQUINA DE DATILOGRAFIA	

Antônio Francisco Delmiro
Presidente

Joana Darc Costa Silva Schweizer

Vice-Presidente

Francisco José Vidal de Queiroz

Secretário



(88) 3438-1273



Rua Rosalina Alves de Araújo, 113, Alto
do Cruzeiro, CEP 63950-000, Choró - CE



cmchoro@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, nº 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 009/2024

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Ementa: *Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal de Choró fazer doação de bens próprios e inservíveis para o Executivo Municipal de Choró, e dá outras providências.*

PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, **Francisca Maria Paz de Sousa, Paulo George de Sousa Saraiva e Francisco Alderi Gomes Rodrigues**, reuniu-se a fim de apreciar o Projeto de Resolução nº 009/2024, que autoriza a Câmara Municipal de Choró fazer doação de bens próprios e inservíveis para o Executivo Municipal de Choró.

Os membros desta Comissão, com fundamento no art. 83, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Choró e no art. 37, §2º, incisos I, da Lei Orgânica do Município de Choró, decidiram, de forma UNÂNIME, pela aprovação do projeto de Resolução do Legislativo, pois atende aos aspectos financeiros e administrativos da Câmara, na medida que não criar gastos para a Câmara e permite que o poder legislativo dê destinação aos bens que não mais faz uso, permitindo que outra destinação possa ser dada aos bens pelo poder executivo, além de se desincumbir de pagar aluguel para armazenamento dos citados bens imprestáveis para a Câmara.

Sala das Comissões Permanentes, aos 04 de junho de 2024.

Comissão de Finanças e Orçamento:

Fca Maria Paz de Sousa
Francisca Maria Paz de Sousa - Presidente

Paulo
Paulo George de Sousa Saraiva - Relator

Francisco Alderi Gomes Rodrigues
Francisco Alderi Gomes Rodrigues - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, nº 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 009/2024

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ementa: *Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal de Choró fazer doação de bens próprios e inservíveis para o Executivo Municipal de Choró, e dá outras providências.*

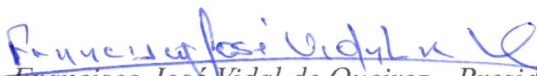
PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, **Francisco José Vidal de Queiroz, Paulo George de Sousa Saraiva e Julio Laurentino Neto**, reuniu-se a fim de apreciar o Projeto de Resolução nº 009/2024, que autoriza a Câmara Municipal de Choró fazer doação de bens próprios e inservíveis para o Executivo Municipal de Choró.

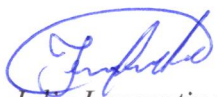
Os membros desta Comissão, com fundamento no art. 69 e art. 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Choró e no art. 37, §2º, incisos I, da Lei Orgânica do Município de Choró, decidiram, de forma UNÂNIME, pela aprovação do projeto de Resolução do Legislativo, pois atende aos requisitos da Constitucionalidade, da forma legal e da boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões Permanentes, aos 11 de junho de 2024.

Comissão de Justiça e Redação:


Francisco José Vidal de Queiroz - Presidente


Paulo George de Sousa Saraiva - Relator


Julio Laurentino Neto – Membro